



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1586/2024**

Município de Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: : Contratação de empresa de locação e instalação de sonorização

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 : O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação e instalação de som. A Secretaria de Educação necessita desse serviço para o Desfile de Sete de Setembro.

1.2 O objeto desta contratação refere-se ao serviço no constante no item 8 deste termo de referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Esta contratação se faz necessária mediante a necessidade desta Secretaria na realização do Desfile de Sete de Setembro neste município.

2.2 Saliento que esta Secretaria não possui equipamentos próprios de sonorização.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o realização de serviço de locação e instalação de som, através de realização de processo de dispensa de licitação atendendo os requisitos para a contratação citados no item 4 deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os serviços de locação e instalação de som têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços deverão ser prestados na Avenida Salustiano Marty, Barra do Quaraí, na data estipulada neste TR.

4.3 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

4.4 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da





**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

6.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal à Tesouraria da Prefeitura.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.

7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.850,00 ( Seis mil, oitocentos e cinquenta reais ), conforme descrição do item e valor unitário abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contração de empresa de sonorização, para o desfile de 07 de setembro, a realizar-se no dia 07/09/2024. A sonorização para este evento deverá ser distribuída em 04(quatro) quadras da Avenida Salustiano Marty, nessa cidade num total de 06 (seis) torres com amplificação e com andaimes de no mínimo 02m de altura, sendo 01(uma) torre central (palanque oficial) contendo 02(duas) caixas de médio grave 02 ou 03(duas ou três) vias e 02(duas) caixas de subgrave, 02(dois) microfones, sendo 01(um) sem fio com alcance mínimo de 50m, 01(uma) mesa de distribuição e amplificação. As torres restantes cada uma contendo duas caixas de médio grave 02 ou 03(duas ou três) vias e 02(duas) caixas de subgrave distribuídas ao longo da avenida. OBS: a) A referida sonorização deverá ser instalada para teste de som no dia anterior (06/09/2024) b) Durante o desfile das entidades deverá ser colocado marchas militares; c) Quando as escolas Nilza Correa Pereira e 22 de Outubro estiverem desfilando, o som deverá transmitir a apresentação da banda dessas escolas.	01	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.850,00</b>	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 059/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de licitações deste Município, sendo utilizada como metodologia o menor preço, conforme Relatório de Pesquisa de Preços em anexo.

*EBW*  
*RS*





**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 nas funcionais pragmática descritas abaixo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

<b>Funcional</b>	<b>Proj/Ativ.</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
12.122.1201	2.033	3.390.39.22

Barra do Quaraí/RS, 21 de agosto de 2024.

*Eva Beatriz Vargas de Carvalho*

**Eva Beatriz Vargas de Carvalho**  
Responsável pela Elaboração do TR

*Leila Ferrari Krohn*

**Leila Ferrari Krohn**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*EBV*